

# PrefeituraMunicipal de Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

# EDITAL – LEILÃO Nº. 01/18 – PROCESSO Nº. 16/18

**PREÂMBULO** 

PROCESSO Nº. 16/2018.

LEILÃO Nº. 001/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE.

REGIME DE EXECUÇÃO: MAIOR LANCE POR ITEM.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE VENDA.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 9HRS:30MIN. NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA SEDE DA PEFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA.

> A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA TORNA PUBLICA a todos quanto interessarem, a abertura da licitação em referência, na modalidade Leilão, objetivando a venda, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, dos veículos descritos na cláusula I a seguir, sob as condições adiante estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e se processa nos termos do seu parágrafo 6º do artigo 17. O leilão será conduzido pela Senhorita Talita de Lima Spornraft, designada Leiloeira pela Portaria nº. 03/18 de 03/01/2018 da Prefeitura Municipal de Platina/SP.

#### **CLAUSULA I - OBJETO**

- 1.1. Compreende o objeto da presente licitação a venda através de Leilão, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, e no estado em que se encontra, os bens seguintes integrantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Platina, a saber:
- 01 (uma) Máquina de Costura Singer, patrimônio nº. 219, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 01 (uma) Máquina de Costura Singer 241/648/13, patrimônio nº. 253, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 01 (uma) Máquina de Costura Elgin G-31, patrimônio nº. 290, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 01 (uma) Máquina de Costura Elgin Stand B3/76 C/Mov, patrimônio nº. 297, avaliada em **R\$** 70,00 (setenta reais);



PrefeituraMunicipal de Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP 01 (uma) Máquina de Costura Elgin H-18, patrimônio nº. 376, avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais);

- 01 (uma) Máquina de Costura Elgin H-18, patrimônio nº. 377, avaliada em R\$ 70,00 (setenta reais);
- 01 (uma) Máquina de Costura Overlok Semi, patrimônio nº. 742, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 01 (uma) Máquina de Costura Overlok Semi Industrial Modelo DCY 114, patrimônio nº. 773, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 01 (uma) Máquina de Costura com Gabinete Mega Star Yamato, patrimônio nº. 4372, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 01 (um) cilindro elétrico multiuso, patrimônio nº. 1390, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 (uma) estufa 03 bandejas 220 volts, patrimônio nº. 1394, avaliada em R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 01 (uma) Vitrine Estufa Aquarela com Bandejas Gelopar, patrimônio nº. 3628, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).

### CLÁUSULA II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Para participar do certame o interessado deverá se fazer presente ou representado na sede da Prefeitura Municipal de Platina, localizada a Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, no município de Platina, Estado de São Paulo, na data e horário definidos na cláusula seguinte, e se identificar a quem estiver investido na função de Leiloeira, através da apresentação da Cédula de Identidade e do cartão do CPF - Cadastro de Pessoa Física, os quais serão devolvidos no término dos trabalhos, e de carta de credenciamento no caso de estar representando alguma empresa, que a ele delegue poderes para exercer todas as atividades inerentes ao objetivo da licitação.
  - 2.2. Os participantes também deverão apresentar:
    - Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou acompanhado do documento original;
    - Cópia Autenticada do CPF ou acompanhado do documento original;
    - Comprovante de Endereço de residência
    - A Ficha constante no Anexo I, devidamente preenchida.

## CLAUSULA III - DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO



# Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90 Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- **3.1.** O leilão será realizado no *dia 11 (onze) de abril de 2018*, no endereço contido da cláusula anterior, ao qual será obedecido o seguinte procedimento:
- **3.1.1.** a *partir das 09hs30min* daquele dia terá início o trabalho de identificação dos participantes e ou representantes legais;
- **3.1.2.** às 10hs00min será declarado o encerramento da licitação, quando se encerrará, também, a fase de identificação, e a partir do que a Leiloeira designada na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93, iniciará o aceite dos lances;
  - **3.1.3.** não havendo licitante ou lances válidos, o bem será objeto de nova licitação.
- **3.2.** Todas as ocorrências havidas no desenrolar do leilão serão registradas em livro ata ou em ata a ser elaborada pela Leiloeira ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio à Comissão de Licitações visando sua anexação ao processo respectivo.

#### CLAUSULA IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1.** A *proposta será feita verbal e diretamente a Leiloeira*, através de lances em valores sempre acima daquele mínimo estabelecido na Cláusula I, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, ser coberto por lances maiores dos demais interessados presentes.

#### CLAUSULA V - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** A proposta, representada pelos lances ofertados será julgada no ato pela Leiloeira designada, que declarará vencedor do certame o proponente que o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, sendo rejeitados todos os lances que não atingirem aquele valor mínimo estabelecido.
- **5.2.** Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, a leiloeira contará compassadamente até três, com a finalidade de se certificar da inexistência de outra oferta.

#### CLAUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O arrematante deverá, na mesma data de realização do leilão, depositar junto a Leiloeira a importância correspondente ao mínimo de 20% (vinte por cento) do valor global do bem arrematado, valor que será considerado "garantia" pelo cumprimento do ajuste. Esse valor deverá ser caucionado em cheque nominal e cruzado, de emissão do arrematante, em favor da Prefeitura Municipal de Platina. Esse cheque será cobrado na mesma data de realização do leilão, ou dia posterior em caso de ser excedido o horário de funcionamento bancário, tendo em vista que o valor poderá ser contabilizado em conta especial, título "caução", sendo o mesmo restituído ao arrematante após pagamento integral do bem adquirido.



# Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90 Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- **6.2.** O pagamento integral referente ao que for arrematado deverá ser efetuado pelo arrematante até o momento que anteceder ao da retirada do bem (cláusula VII subitem 7.1.), também em cheque nominal e cruzado, de sua própria emissão, em favor da Prefeitura Municipal de Platina.
- **6.3.** Na eventualidade do arrematante desistir da retirada do produto adquirido ou extrapolar o prazo de sua retirada, definido na clausula VII deste Edital, perderá, em favor da Prefeitura Municipal de Platina, o valor garantia recolhido na forma do item 6.1 desta cláusula.
- **6.4.** Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste Leilão receberá uma via da guia devidamente preenchida com os dados do bem alienado, da menção desta licitação e a autenticação do valor recolhido.

#### **CLAUSULA VII - DA RETIRADA DOS BENS**

- **7.1.** O arrematante terá prazo de até quinze dias úteis, contados da data de realização do Leilão, para a retirada do bem adquirido, no preço contratado. Não o fazendo perderá, em favor da Prefeitura Municipal de Platina, o valor caucionado na forma do item 6.1.
- **7.2.** O atraso em retirar o objeto leiloado, conforme preceitua o art. 81 e implicará nas sanções estabelecidas e previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLAUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Todas as despesas relativas à carga, transporte e descarga do equipamento arrematado, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- **8.2.** O bem será vendido e disponibilizado ao arrematante na forma em que se encontra, que poderá ser vistoriado na sede Prefeitura Municipal de Platina, localizada a Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, no município de Platina, Estado de São Paulo.
- **8.3.** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado, no seguinte horário das 08hs:00min, às 11hs:30min e das 13hs:00min às 16hs:00min., junto à Comissão Permanente de Licitações, à Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, no município de Platina, Estado de São Paulo, ou junto a Leiloeira no endereço indicado no subitem 2.1. acima.

Platina, 21 de março de 2018.

Douglas de Carvalho Moreira Presidente da COPEL



# Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90 Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

#### **ANEXO I**

### FICHA CADASTRAL - COPEL LEILÃO Nº. 01/2018.

Os interessados em se cadastrar junto a COPEL para ofertar lances nos lotes do **Leilão nº 01/2018** referente ao **Processo Licitatório nº. 16/2018**, da Prefeitura do Município de Platina deverão preencher todo formulário abaixo, o qual será juntado nos autos do referido procedimento.

#### Não serão aceitos lances de participantes que não apresentaram a Ficha Cadastral.

Todos os documentos, notas e recibos serão emitidos em nome somente dos cadastrados para o procedimento do leilão citado neste caput, não podendo, após a finalização dos lances a desistência ou a barganha de quaisquer dos lotes referidos no mesmo.

Informações e Dados Pessoais	
Nome Completo:	
CNPJ/CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Dados para Correspondência	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Assinatura do Responsável e Participante do Leilão RG nº. :	
Membros da COPEL e do LEILÃO:	